

VENTURE CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF sob o nº 24.241.659/0001-06

FATO RELEVANTE

Renúncia do Agente Fiduciário de Debêntures

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a Venture Capital Participações e Investimentos S.A. ("VCI" ou "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 15 de agosto de 2018, carta de renúncia da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Agente Fiduciário"), da função de agente fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 Séries, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória da VCI ("Debêntures"), por circunstâncias supervenientes à oferta pública das Debêntures.

Nos termos das Cláusulas 8.2.5 e 8.2.9 da escritura de emissão das Debêntures, o Agente Fiduciário deverá convocar assembleia geral de debenturistas para eleger seu substituto, e permanecerá no exercício de suas funções até a efetiva substituição do novo agente fiduciário.

Por fim, a Companhia informa que está tomando todas as providências para reverter o disposto na Deliberação CVM nº 794/18 e na Deliberação CVM nº 796/18.

São Paulo, 16 de agosto de 2018.

Fabio Sampaio Neri

Diretor de Relações com Investidores